



## REGULAMENTO

# REACKATHON 2019

### I – DO OBJETIVO

O evento denominado **REACKATHON**, programado para ser realizado entre os dias 14 e 16 de junho de 2019 em uma área demarcada dentro da **Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade (REATECH)**, feira que será realizada no **São Paulo Expo Exhibition & Convention Center** (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Água Funda, São Paulo – SP) (doravante “**REACKATHON**” ou simples “Evento”) é promovido pela **CIPA FIERA MILANO PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Angélica, 2491 – 20º Andar, Conj. 204, Consolação, CEP 01227-200 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.591.077/0001-62 (a “**CIPA FM**”) e tem como objetivo estimular o desenvolvimento, pelos participantes (os “Participantes”), de soluções tecnológicas (como por exemplo, aplicativos web / mobile e hardware), bem como fomentar iniciativas inovadoras que objetivam promover a funcionalidade relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, em prol da melhoria de políticas públicas para o bem-estar da sociedade (as “Soluções Participantes”). As Soluções Participantes deverão ser desenvolvidas pelos Participantes observando o tema “**Tecnologia Assistiva para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida**”.

- 1.1. Para participar do Evento, os Participantes poderão apresentar Soluções Participantes que consistam em serviços no formato de sistema web (internet), dispositivos eletrônicos vestíveis (“*wearables*”), equipamentos de uso pessoal (“*gadgets*”) e/ou aplicativos para *smartphones* e *tablets* com soluções que se enquadrarem nas áreas de interesse da Saúde, envolvendo, mas não se limitando a: prevenção de doenças, cuidados básicos, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento individualizado, processamento de dados (“*big data*”) e análises estatísticas, gestão e otimização de frota, gestão hospitalar, gestão de prontuário

médico, mapeamento de enfermidades, gestão de jornadas e alocação de profissionais, entre outros. Em especial, os seguintes elementos serão observados na avaliação das Soluções Participantes:

- 1.1.1. Experiência Digital: As Soluções Participantes devem participar de forma relevante na vida dos envolvidos, através da interação digital;
- 1.1.2. Novos Produtos e Serviços: As Soluções Participantes devem remodelar, evoluir ou criar produtos e serviços que atendam às necessidades no ramo da saúde desde que focado para a Pessoa com Deficiência Física, Auditiva, Visual, Mental e Múltipla;
- 1.1.3. Otimização: As Soluções Participantes devem suplementar os conhecimentos dos cidadãos através de novas soluções.

## II – DOS PARTICIPANTES

Estão aptas a participar do **REACKATHON** todas as pessoas a partir dos 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de inscrição no **REACKATHON** e que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento e, preferencialmente, que possuam conhecimentos em programação de computadores ou dispositivos eletrônicos, desenvolvimento de soluções tecnológicas (softwares), design gráfico e de produtos, bem como profissionais da área de Saúde e ainda empreendedores com ideias e afinidade ou aplicabilidade na área.

2.1. Não poderá se inscrever quem:

- 2.1.1. Tenha vínculo de trabalho com entidades realizadoras do **REACKATHON**, isto é, a **CIPA FM** e a **HUB&TEC – Produções do Brasil** (CNPJ nº 26.210.073/0001-00);
- 2.1.2. Seja membro da Comissão Julgadora das Soluções Participantes no Evento (“Comissão Julgadora”) ou que mantenha com os seus integrantes vínculos familiares consanguíneos até o terceiro grau;
- 2.1.3. Tiver a proposta desclassificada nos termos desse Regulamento.

## III – DA INSCRIÇÃO NO HACKATHON REATECH

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente pela Internet, por meio do formulário no link ([https://www.sympla.com.br/reackathon\\_485651](https://www.sympla.com.br/reackathon_485651)) a partir das 00h00 do dia 15 de abril de 2019 até as 23h59 do dia 02 de junho de 2019 (“Prazo de Inscrição”).
- 3.2. O interessado, ao acessar o link da **inscrição**, deverá preencher seus dados pessoais (conforme detalhados no **Anexo 1** deste Regulamento) nos campos apropriados, assim fornecendo à **CIPA FM** as seguintes informações, as quais somente serão utilizadas para os fins da execução e promoção do Evento. Após visualizar e concordar com o inteiro teor do Regulamento do **REACKATHON** e as normas de confidencialidade aplicáveis, sobretudo no que se refere aos direitos de propriedade intelectual de terceiros, o candidato deverá assinalar a opção “**Li e concordo com os termos**” e submeter o formulário eletrônico. Caso o candidato não concorde com qualquer dos termos do Regulamento, este não deverá participar do Evento.
- 3.3. As inscrições serão registradas por ordem cronológica de recebimento durante o Prazo de Inscrição, permanecendo abertas enquanto durar o Prazo de Inscrição.

#### **IV – DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES**

- 4.1. Serão considerados **PARTICIPANTES** para o presente concurso, os **75 (Setenta e cinco)** Participantes que receberem os e-mails de confirmação e/ou tiverem seus nomes publicados na Fanpage do Evento no Facebook ([www.facebook.com/reatechbrasil/](http://www.facebook.com/reatechbrasil/)) e atenderem aos requisitos estabelecidos nesse Regulamento. Não havendo mais de **60 (Sessenta)** inscritos, todos os candidatos que atenderem os requisitos deste Regulamento serão classificados.
  - 4.1.1. Na abertura do Evento, após orientação geral da equipe de organização da **CIPA FM** (a “Equipe de Organização”), os **PARTICIPANTES** deverão organizar-se em até 15 (quinze) equipes, livremente formadas, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes. Cada equipe deve definir um nome pelo qual será identificada. Havendo duplicidade de nomes, aquela

equipe que primeiro fez o registro junto à Equipe de Organização prevalecerá.

- 4.2. No dia **07 de junho de 2019 até as 23:59**, será publicada na Fanpage do evento no Facebook ([www.facebook.com/reatechbrasil/](http://www.facebook.com/reatechbrasil/)) a lista final dos **PARTICIPANTES**, além de ser enviado um e-mail de **CONFIRMAÇÃO** para cada um.

## **V – DO EVENTO E AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**

- 5.1. A participação no evento é totalmente gratuita aos **PARTICIPANTES**.

### **5.2. O EVENTO**

- 5.2.1. Duração, data e local: O **REACKATHON** será dividido em 2 etapas:

**(1)** A primeira será de apresentação e formação de equipes e terá a duração de 02 (duas) horas, a partir das **18h00** do dia **14 de junho de 2019**, durante a **Feira Internacional de Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade (REATECH)** em uma área demarcada dentro da feira que será realizada no **São Paulo Expo Exhibition & Convention Center** (Rodovia dos Imigrantes, km 1,5 – Água Funda, São Paulo – SP).

**(2)** A segunda etapa será a partir do dia **15 de junho de 2019**, com abertura às **08h00** e encerramento previsto para o dia **16 de junho de 2019** às **16h00**, totalizando cerca de **32 horas** ininterruptas de evento no mesmo local da primeira etapa.

- 5.2.2. Despesas: a **CIPA FM** não arcará com nenhuma despesa incorrida pelos **PARTICIPANTES** em razão de sua participação no Evento, incluindo, mas não se limitando às despesas de alimentação e transporte dos **PARTICIPANTES** até o local do Evento. Caso um **PARTICIPANTE** e/ou quaisquer membros de sua equipe decidam se instalar em outra localidade, caberá a cada participante arcar com suas próprias despesas referentes à hospedagem, alimentação, traslado de e para o local do Evento e demais despesas correlatas.

- 5.2.3. Da apresentação do projeto: os **PARTICIPANTES** deverão, ao final da primeira etapa, preparar uma apresentação para a Comissão Julgadora sobre o que foi criado durante o período de imersão, ou seja, deverão apresentar o resultado do desenvolvimento da Solução Tecnológica proposta. Esta apresentação deverá ser feita em português e deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos, mais 3 (três) minutos de perguntas e respostas junto à Comissão Julgadora. Além disso, após o fim do período de imersão, todos os códigos, materiais, documentos e demais conteúdos desenvolvidos em conexão com cada Solução Tecnológica serão recolhidos em pen drives para a auditoria técnica do Comissão Julgadora. Assim, antes de anunciar os vencedores, os códigos das melhores Soluções Participantes serão auditados pela Comissão Julgadora levando em consideração os termos de desclassificação definidos nesse Regulamento, bem como a legislação aplicável.
- 5.2.4. Critérios de avaliação: Sem prejuízo dos demais requisitos constantes neste Regulamento, a apresentação do desenvolvimento das Soluções Participantes observará os critérios abaixo:
- 5.2.4.1. Aderência ao tema do Evento: aderência à área temática do item I deste Regulamento;
  - 5.2.4.2. Inovação: qual o grau de novidade e criatividade?
  - 5.2.4.3. Foco: resolve um problema ou melhora a experiência?
  - 5.2.4.4. Relevância: tem o potencial de mudar a vida de muitas pessoas?
  - 5.2.4.4. Impacto Social: qual o nível de impacto social e interesse público?
  - 5.2.4.5. *Cool-effect*: é uma proposta descolada e cria uma nova relação?
  - 5.2.4.6. Qualidade da entrega: execução e *design* da solução.
- 5.2.5. Cada proposta de Solução Tecnológica receberá notas (de 1 a 10) para cada critério e as 3 melhores avaliadas receberão o incentivo conforme item VI deste Regulamento.

- 5.2.6. Divulgação dos ganhadores: A divulgação dos ganhadores ocorrerá ao final do Evento, logo após a avaliação da Comissão Julgadora e da auditoria técnica.
- 5.2.7. Ao se inscrever e participar do Evento, os **PARTICIPANTES** declaram sua ciência e concordância com a condição de que, durante o Evento serão captadas imagens, gravações de áudio e vídeo por parte da **CIPA FM** e/ou empresas contratadas para tal finalidade, com o que os **PARTICIPANTES** autorizam, **no ato da sua inscrição no Evento**, o uso de referidas imagens, gravações de áudio e vídeo captados no Evento e contendo suas imagens, som de voz e aparência para a divulgação do Evento e de seus resultados pela **CIPA FM**, durante 2 (dois) anos contados a partir da finalização do Evento, no território nacional ou internacional e em qualquer meio, incluindo, mas não se limitando à Internet, nas páginas institucionais mantidas **CIPA FM**, inclusive as páginas de redes sociais (e.g. Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e YouTube) para permitir a publicação de informações sobre o Evento e seus resultados, não cabendo qualquer remuneração aos **PARTICIPANTES** pelo uso de tais imagens, áudios e vídeos. Sem prejuízo das limitações acima, a **CIPA FM** poderá utilizar os materiais captados durante o Evento contendo a imagem e o som de voz dos **PARTICIPANTES** para fins de acervo histórico e institucional sempre em relação com a execução e os resultados do Evento, por prazo indeterminado.
- 5.2.8. Caberá aos **PARTICIPANTES** levar consigo seus próprios recursos (notebook / laptop, smartphone e/ou tablet, entre outros que julgar necessários para a sua adequada participação no Evento) assim como os respectivos adaptadores e conectores para alimentação elétrica. A estrutura organizada pela **CIPA FM** no local do Evento permitirá que os **PARTICIPANTES** tenham acesso à Internet (conexão via cabo/WiFi), bem como à uma fonte de energia elétrica.
- 5.2.9. Ao longo do evento será disponibilizada uma equipe de mentores voluntários, entre profissionais escolhidos dentro de entidades públicas e

privadas, com experiência nas áreas de interesse, para contribuir e auxiliar as equipes ao longo do Evento em questionamentos pontuais sobre esse Regulamento, o Evento e as Soluções Participantes.

## VI – DAS SOLUÇÕES VENCEDORAS

6.1. As equipes responsáveis pela criação das Soluções Participantes vencedoras conforme os itens acima, receberão, a título de incentivo aos estudos e desenvolvimentos de seus respectivos projetos:

### **1º colocada:**

- Certificado de 1o. colocado;
- Certificado HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

### **2ª colocada:**

- Certificado de 2o. colocado;
- Certificado HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

### **3ª colocada:**

- Certificado de 3o. colocado
- Certificado HACKATHON para todos os integrantes da equipe.

6.2. As equipes vencedoras dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar no Evento também terão a oportunidade de apresentar o objeto de suas respectivas Soluções Participantes em um “Demo Day” no Habitat Bradesco (<https://inovabra.com.br>), no dia 12 de julho de 2019, em horário a ser definido pela **CIPA FM**. Nessa ocasião, os **PARTICIPANTES** vencedores do Evento terão a oportunidade de exibir as suas respectivas Soluções Participantes ao público em geral, inclusive a empresas de tecnologia da informação multinacionais.

6.3. Os **PARTICIPANTES** membros das equipes vencedoras deverão apresentar um documento de identificação original com foto e assinar um documento declarando o recebimento do incentivo, conferindo plena e irrevogável quitação à **CIPA FM**.

- 6.4. A **CIPA FM** não se responsabiliza pela não entrega dos incentivos e demais experiências nos casos em que: (i) o(s) **PARTICIPANTE(S)** informar(em) de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega destes; (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio **PARTICIPANTE**.

## VII – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Todos os materiais de qualquer natureza criados e/ou fornecidos pelas equipes em razão da participação no Evento, incluindo todos os materiais e ativos que integrem as Soluções Participantes e todos os direitos de propriedade intelectual a eles relativos pertencerão com exclusividade aos **PARTICIPANTES** que tenham participado de sua criação, nos termos da legislação aplicável, os quais poderão usar e explorar as suas respectivas Soluções Participantes, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, a seu exclusivo critério, sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza. Os **PARTICIPANTES** declaram e garantem que as Soluções Participantes por eles desenvolvidas não infringem direitos de terceiros e que foram inteiramente desenvolvidos por eles.
- 7.2. Ao participar do Evento e trabalhar em suas respectivas Soluções Participantes, os **PARTICIPANTES** declaram e garantem à **CIPA FM** que a integralidade de suas Soluções Participantes é considerada original nos termos da legislação aplicável e que não viola e nem violará direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos de propriedade intelectual e direitos personalíssimos. Os **PARTICIPANTES** serão os únicos e exclusivos responsáveis por todas e quaisquer alegações e/ou reclamações de terceiros relacionadas a uma eventual violação de direitos em razão do desenvolvimento, uso e exploração das Soluções Participantes, a qualquer título, isentando a **CIPA FM** de toda e qualquer responsabilidade nesse sentido, bem como excluindo e indenizando a **CIPA FM** em quaisquer demandas judiciais, administrativas ou extrajudiciais intentadas contra a **CIPA FM** ou qualquer terceiro.

## VIII – DA COMISSÃO JULGADORA



- 8.1. A Comissão Julgadora será composta por **5 (Cinco)** profissionais de reputação ilibada e com reconhecido conhecimento do objeto do presente Evento e terá as seguintes atribuições:
- 8.1.1. Proceder à organização e realização do Evento, em conformidade com o presente Regulamento, praticando todos os atos legais e administrativos necessários;
  - 8.1.2. Coordenar a organização do local do Evento, infraestrutura necessária, recepção e orientação dos **PARTICIPANTES**;
  - 8.1.3. Acompanhar todas as atividades do **REACKATHON** e dirimir as dúvidas dos **PARTICIPANTES**;
  - 8.1.4. Coordenar os horários de início e de encerramento das atividades;
  - 8.1.5. Avaliar e resolver os casos omissos;
  - 8.1.6. Decidir sobre adiamento de quaisquer das etapas do Evento, bem como, seu cancelamento definitivo, em caso de impossibilidade técnica, número insuficiente de **PARTICIPANTES** ou por outro problema que inviabilize a sua realização.
- 8.2. A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria dos seus componentes;
- 8.3. A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso referente a qualquer controvérsia oriunda da execução do Evento, sendo soberana em suas decisões.

## **IX – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO REGULAMENTO**

- 9.1. Os **PARTICIPANTES** reconhecem que: (i) a qualquer tempo, esse Regulamento poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.2. Os **PARTICIPANTES** têm o direito de requerer acesso, retificação ou exclusão de quaisquer dados pessoais mantidos pela **CIPA FM** com respeito a esse Evento,

através de solicitação por escrito no endereço de e-mail:  
[hackathon@reatechbrasil.com.br](mailto:hackathon@reatechbrasil.com.br).

## X – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Para fins deste Evento serão desclassificados os **PARTICIPANTES** em casos em que:
  - 10.1.1. O formulário de inscrição não esteja inteiramente preenchido e/ou com dados inverídicos, inconsistentes ou incompletos;
  - 10.1.2. A Solução Participante proposta não cumpra com os critérios indicados desse Regulamento;
  - 10.1.3. A Solução Participante proposta tenha sido enviada fora do prazo estipulado nesse Regulamento;
  - 10.1.4. O **PARTICIPANTE** não compareça ao Evento;
  - 10.1.5. O **PARTICIPANTE** ou quaisquer dos outros membros da equipe apresente(m) comportamento socialmente inadequado ou incorra(m) em contravenções penais ou crimes durante a participação no Evento, não obstante as consequências legais pertinentes;
  - 10.1.6. Forem constatadas infrações ou potenciais infrações a direitos de terceiros, inclusive aqueles de propriedade intelectual e direitos personalíssimos na Solução Participante apresentada pelo grupo ou em qualquer outro material gerado pelo **PARTICIPANTE** e/ou seu grupo com relação ao Evento;
  - 10.1.7. Quaisquer dos membros da equipe acessarem sites impróprios a partir da conexão de rede fornecida pela organização do Evento;
  - 10.1.8. Quaisquer dos membros da equipe praticarem atos de fraude ou que de alguma forma viole qualquer das disposições desse Regulamento ou da legislação em vigor.
- 10.2. Da decisão de desclassificação não caberá recurso e/ou questionamento de qualquer natureza.

## **XI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. Todas as questões relativas ao presente Regulamento e ao Evento devem ser encaminhadas por meio do e-mail: [hackathon@reatechbrasil.com.br](mailto:hackathon@reatechbrasil.com.br). A Comissão Julgadora será exclusivamente responsável por dirimir, de forma soberana, todas e quaisquer dúvidas, omissões ou controvérsias relacionadas a esse Regulamento e ao Evento.
- 11.2. Todas as comunicações a serem feitas entre a **CIPA FM** e os **PARTICIPANTES** serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 11.3. Nenhuma responsabilidade será assumida pela **CIPA FM** durante o Prazo de Inscrição, bem como no decorrer e posteriormente à realização do Evento, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros **PARTICIPANTES**, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso a sistemas informáticos, da **CIPA FM** ou de terceiros, para a inscrição e para a participação no Evento, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado, entre outras circunstâncias não atribuíveis à **CIPA FM**.
- 11.4. Os Participantes reconhecem que a **CIPA FM** não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.
- 11.5. O ato de realizar uma inscrição para participar do Evento implica conhecimento e concordância, por parte do **PARTICIPANTE**, da íntegra das disposições contidas nesse Regulamento, não podendo o **PARTICIPANTE** alegar desconhecimento do mesmo.
- 11.6. A **CIPA FM** e seus parceiros, assim como a Comissão Julgadora não será responsável por qualquer dano direto ou indireto causado a materiais, equipamentos e pertences pessoais dos **PARTICIPANTES**, também não sendo responsável em caso de perda, furto ou roubo dos mesmos por terceiros, inclusive durante a

realização do Evento. Cabe exclusivamente aos **PARTICIPANTES** o dever de guarda e cuidado com seus próprios pertences e materiais, devendo os **PARTICIPANTES** guardarem os seus pertences consigo a todo momento.

- 11.7. É intenção da **CIPA FM** fornecer uma rede incrível e uma excelente oportunidade de aprendizagem por meio do Evento. A **CIPA FM** tem interesse em permitir que os Participantes conheçam pessoas fantásticas com quem possam realmente começar uma empresa, construir relacionamentos com os mentores, e aprender com seus colegas. O Evento pretende ser um fórum de colaboração para compartilhar, aprender, construir e se divertir. Como tal, registrando-se como um Participante, você reconhece que todas as ideias compartilhadas por você ou qualquer outra pessoa ao longo do Evento são contribuições para a experiência geral e da comunidade. Se você, como um Participante, está preocupado que alguém se aproprie de suas ideias, reconsidere a sua participação no Evento em si, ou simplesmente abstenha-se de compartilhar detalhes sobre suas ideias. Como um membro dessa comunidade, você concorda em atuar profissionalmente, tratar a todos com respeito, assim como, as instalações do Evento com cuidado. Você concorda que é responsável por quaisquer acidentes ou danos a que der causa. Você também concorda em não responsabilizar a **CIPA FM**, sua equipe local, ou qualquer um dos apoiadores do Evento por qualquer perda, dano, lesão ou qualquer outro incidente fora do controle da **CIPA FM**. As equipes participantes que desenvolverem e apresentarem as Soluções Tecnológicas serão responsáveis pela salvaguarda dos respectivos direitos de propriedade intelectual, cabendo a eles a proteção legal e/ou o eventual registro para a proteção dos seus direitos em órgãos competentes. O Evento poderá ser alterado, interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos Participantes e/ou a eventuais terceiros afetados.
- 11.8. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento.

São Paulo, 10 de abril de 2019.

## Anexo 1 – Dados Pessoais do Participante

1. Nome
2. Sobrenome
3. E-mail
4. CPF
5. Telefone
6. CEP
7. Av./Rua
8. Número
9. Complemento
10. Bairro
11. Cidade
12. Selecione um Estado
13. Qual seu gênero?
  - a. Homem Cisgênero (pessoa que foi designada como homem no nascimento e se identifica como homem)
  - b. Mulher Cisgênero (pessoa que foi designada como mulher no nascimento e se identifica como mulher)
  - c. Homem Transgênero (pessoa que foi designada como mulher no nascimento e se identifica como homem)
  - d. Mulher Transgênero (pessoas que foram designadas como homens no nascimento e se identificam como mulheres)
  - e. Gênero neutro ou Agênero

f. Identidade Queer (Fluido, Não-Binário, Andrógino)

g. Travesti

h. Prefere não falar

14. Deseja ter nome social para o crachá? Qual?

15. Qual sua idade?

a. 18 a 24 anos

b. 25 a 29 anos

c. 30 a 35 anos

d. 36 a 40 anos

e. 41 a 45 anos

f. 46 a 50 anos

g. 51 a 60 anos

h. 61 a 70 anos

i. 71 anos ou mais

16. Qual seu grau de formação?

a. Ensino Fundamental Completo

b. Ensino Fundamental Incompleto

c. Ensino Médio Completo

d. Ensino Médio Incompleto

e. Ensino Superior Completo

f. Ensino Superior Incompleto

g. Pós-Graduação / MBA

17. Indique sua situação

- a. Tenho uma empresa com CNPJ
- b. Trabalho em uma empresa
- c. Autônomo / Freelancer
- d. Estudante
- e. Desempregado
- f. Nenhuma das situações anteriores

18. Perfil de rede social que mais usa

- a. Facebook
- b. Instagram
- c. LinkedIn
- d. Twitter
- e. Github
- f. Outros

19. Você já participou de alguma maratona de programação ou Hackathon? Se sim, qual?

20. Como ficou sabendo do Reackathon?